

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

DO OBJETO:

Locação de 01 (um) imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Núcleo de Cidadania e Juventude, do setor de Atendimento Jurídico e da Coordenadoria da Mulher, visando assegurar espaço físico adequado para a execução de serviços públicos de orientação, acompanhamento social e jurídico, promoção de direitos, desenvolvimento de políticas públicas voltadas à juventude e às mulheres, bem como realização de atendimentos individuais, reuniões, atividades formativas e ações institucionais.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento (Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Portaria n. 06/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir espaço físico adequado para o funcionamento do **Núcleo de Cidadania e Juventude**, do **setor de Atendimento Jurídico** e da **Coordenadoria da Mulher**, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços públicos voltados à promoção da cidadania, defesa de direitos e fortalecimento das políticas públicas direcionadas à juventude e às mulheres do município.

A implantação e manutenção desses serviços exigem ambiente estruturado, acessível



e reservado, especialmente para a realização de atendimentos jurídicos e acompanhamentos individuais que demandam sigilo, acolhimento e segurança. Além disso, o desenvolvimento de ações educativas, reuniões, oficinas, orientações coletivas e articulações interinstitucionais requer espaço apropriado, com condições mínimas de funcionamento, conforto e salubridade.

A locação de imóvel específico para essa finalidade mostra-se necessária diante da inexistência de prédio público disponível que atenda, de forma adequada, às necessidades estruturais e funcionais dos serviços ofertados. A contratação, portanto, visa assegurar melhores condições de atendimento à população, ampliar o acesso às políticas públicas e promover a efetividade das ações institucionais voltadas à garantia de direitos e à inclusão social.

2.2- DATA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
FEVEREIRO/2026

2.3- PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de execução de locação será de **12 (dode) meses**, após solicitação oficial da Secretaria Demandante, e da assinatura do Contrato emitida pela **Secretaria Municipal de Administração**.

2.4- PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

2.5- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O preço Estimativa de custo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Saloá, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto
Secretária Municipal de Assistência Social

